RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 67/2017

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, com fundamento no Artigo 8º, da Resolução CONSEPE nº 64/2006, e no deliberado na 40ª. Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Relatório de Acompanhamento e Reserva de Vagas da Comissão constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 1182, de 17 de setembro de 2013, e manter a Política de Ações Afirmativas instituída pela Resolução supra referida, por um período de 10 (dez) anos, com acompanhamento permanente e avaliação anual por Comissão designada para tal, após o que deverá ser feita uma reavaliação, redefinindo as metas e critérios, se for o caso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 14 de dezembro de 2017.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO PRESIDENTE

